
PROVIMENTO-TJMT/CGJ N.º 43/2025-GAB-CGJ DE 11 de julho de 2025 DE

Altera o Código de Normas da Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais e, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n.º 0005737-98.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Seção X, Capítulo III, Título II, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 427 (...)

.....
§ 3º (revogado).

Art. 428 (...)

.....
§ 1º A informação sobre a existência ou não de testamento de pessoa comprovadamente falecida somente será fornecida mediante autorização do Juiz Corregedor Permanente da comarca, a pedido do interessado ou do notário que esteja lavrando escritura de inventário e partilha, após o recolhimento da importância equivalente 55% do item 6, alínea “a”, da Tabela A do Anexo I da Lei Estadual nº 7.550/2001, admitido o arredondamento até a segunda casa decimal.”

Art. 3º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**





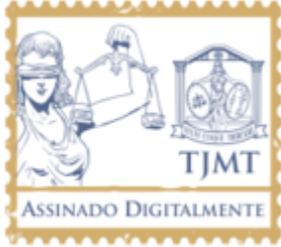
Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18CC0000-0AA7-0A58-4FB4-08DDC3A6DCCB>

Código verificador - AD:18CC0000-0AA7-0A58-4FB4-08DDC3A6DCCB



JOSE LUIZ LEITE LINDOTE

Assinado em 15/07/2025 09:52:43